



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

LEI Nº 2276/2018

CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVOU, e eu Presidente da Câmara Municipal, no uso do art. 41, V, e art. 57, §7º, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o art. 34, V, art. 44, §7º e art. 172, do Regimento Interno, com as Graças de Deus, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste nos vencimentos dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2018, correspondente a **7,94% (sete inteiros e noventa e quatro centésimos, por cento)**, sobre os vencimentos existentes em 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.003.001.01.031.0001.8003.31901100 do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de março de 2018.

Maria da Conceição Aparecida Baêta
-Presidente-

Maria Imaculada Wamser
-Secretária-

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 23 de março de 2018. _____ Ver. Maria Imaculada Wamser - Secretária.